



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

MOÇÃO

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos trabalhos dessa Casa, **MOÇÃO DE REPÚDIO** a decisão da 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que reconheceu o vínculo de emprego entre um entregador e o aplicativo Rappi.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a recente decisão da 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que reconheceu o vínculo de emprego o aplicativo Rappi e um entregador que fazia uso do aplicativo.

Ocorre que, como já visto na última semana, a empresa Uber também foi condenada pela Justiça do Trabalho ao pagamento de uma multa bilionária e ainda, a formalizar o vínculo empregatício com todos os motoristas.

O maior absurdo de todas essas decisões é que elas afetam diretamente milhões de brasileiros que não querem esse vínculo, mas pior que isso, afetam todos os brasileiros que hoje utilizam esses serviços, e com a grande insegurança jurídica do país, esses serviços correm risco de deixarem de existir no Brasil.

Desta forma, mais uma vez, a Justiça do Trabalho utiliza do seu poder decisório de forma inconstante, que gera uma insegurança jurídica para a promoção de novos empreendimentos, relegando a sociedade brasileira ao atraso econômico.

Diante do exposto,

REQUEREMOS à mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovada **MOÇÃO DE REPÚDIO** a decisão da 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que reconheceu o vínculo de emprego entre um entregador e o aplicativo Rappi.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

1) Ministro Lelio Bentes Corrêa - Presidente Tribunal Superior do Trabalho

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de setembro de 2023.

Ver. Marcio Colombo
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340033003500340034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.